

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL  
CNM PARA A GESTÃO 2024-2027.

**“CHAPA 2 – CNM COM RENOVAÇÃO”**, por seu Representante infrafirmado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, com fulcro no artigo 1º da Resolução 05/2024, que instituiu a Comissão Eleitoral, *“para dirigir e acompanhar o Processo Eleitoral da CNM, bem como decidir questões e omissões regulamentares, assegurando a transparência de todos os atos e a lisura do processo eleitoral*, e art. 37, do Regulamento do Processo eleitoral da CNM,” , arguir e requerer o que segue:

**I – DOS FATOS**

Em Requerimento encaminhado pela “Chapa 2 – CNM com Renovação” na data de 25/02/2024, arguiu-se e requereu-se, *verbis*:

***O envio dos links e senhas individuais aos prefeitos e prefeitas aptos a votar é fundamental a fim de, por um lado, assegurar a todos o direito a exercer o seu voto, e, por outro, o de garantir a lisura e a transparência no sistema de votação.***

***Nesse sentido, a Chapa 2 – CNM com Renovação, vem requerer comprovante do envio dos links pessoais a todos os eleitores aptos a votar, por todos os meios previstos no Edital e no Regulamento.***

***Requer, ainda, que seja acelerado o envio uniforme e automático para todos os eleitores em todas as regiões do Brasil, dando-se tratamento isonômico.***

Ainda, na reunião realizada com a empresa DGB/Beevotter e a comissão eleitoral na última segunda-feira (26/02/2024), este signatário, representante da chapa, referiu-se às fragilidades e inconsistências do banco de dados com os

29/02/24  
No: 31

eleitores em poder da CNM, momento em que tomou conhecimento pelo representante da empresa de que teria havido extravio de banco de dados no ano de 2023 e que a entidade estava trabalhando com um banco de dados antigo, resgatado.

Ato contínuo, este signatário requereu verbalmente, se dirigindo à comissão eleitoral, que esta demandasse às associações e federações estaduais o envio de seus bancos de dados, a fim de minorar as lacunas ali constatadas, no que, até o presente momento, o pleito não foi atendido.

No dia de ontem a comissão eleitoral publicou no hot site das eleições CNM, 3 (três) documentos, quais sejam, a “Resolução 19/2024”, que aprova a ata nº 11; a “Ata de nº 11” propriamente dita e “Resposta a Comissão Eleitoral em 26/02/2024”, esta produzida pela empresa DBG/BeeVoter.

Comparando as informações constantes na Ata nº 11/2024 e a Resposta oferecida pela empresa acerca dos disparos de e-mails e de SMS aos eleitores para as eleições CNM, constata-se uma discrepância muito grande entre os números apresentados, senão vejamos:

| <u>DADOS DA ATA Nº 11 DA CNM SOBRE E-MAILS</u>  | <u>DADOS DO RELATÓRIO DA EMPRESA SOBRE OS E-MAILS</u>  |
|---|--|
| Em relação aos e-mails foram enviados 8.851 e entregues ao destinatário 7.254 e destes constatou-se que 516 eram endereços inválidos. Do total foram bloqueadas 1.009 mensagens encaminhadas o que quer dizer que a pessoa ao receber a mensagem acusa que não quer mais receber e-mails do remetente.                                | Em análise posterior obtida através das logs de eventos obtidas do provedor de e-mail em 18:37 do dia 26/2, foi possível perceber que dos 4.641 e-mails submetidos ao provedor de e-mails (este número inclui alguns e-mails de testes gerados antes do envio), 3.333 e-mails foram entregues com sucesso ao seu destinatário e 1.308 e-mails não obtiveram sucesso na entrega, dos quais 886 e-mails se enquadram na categoria "Hard-Bounce", 389 na categoria "Soft-Bounce" e 33 na categoria "Bloqueados", conforme relação detalhada em anexo. |
| <u>DADOS DA ATA Nº 11 DA CNM SOBRE SMS</u>  | <u>DADOS DO RELATÓRIO DA EMPRESA SOBRE SMS</u>   |
| Durante o dia 27 de fevereiro foram sanados os problemas relativos à transmissão de senhas via sms e e-mails, com pleno êxito. Foi relatado a esta Comissão pela DGB Soluções de Informática Ltda que no dia de hoje foram disparados 5.562 mensagens de sms e destas, tem-se a comprovação de que 76% foram entregues nos aparelhos. | As mensagens de SMS foram disparadas no dia 22/2, a partir das 19:35, totalizando 4.599 solicitações de envio. No momento do envio percebemos que todas as mensagens continham o status "enviando", o que nos pareceu correto. Em análise realizada posteriormente a pedido da comissão eleitoral, percebeu-se que <b>nenhuma</b> mensagem foi entregue  |

|  |   |
|--|---|
|  | ao destinatário, todas retornando o status "Texto inválido". É importante destacar que esta informação não é obtida instantaneamente no provedor, pois casos como este são submetidos a análises do sistema antifraude do provedor. |
|--|---|

Ademais, diversos relatos de diferentes prefeitos e prefeitas, em estados diferentes da federação, notificam o não recebimento de suas senhas, o que corrobora as discrepâncias aqui relatadas.

## II – CONCLUSÃO E PEDIDOS

As discrepâncias acima apresentadas colocam em xeque a confiabilidade da base de dados sob posse da CNM e da empresa e representam uma vulnerabilidade à garantia dos eleitores em exercer o seu direito ao voto no dia 1º/03/2024 (amanhã, sexta-feira), motivos pelos quais requer-se:

- 1) A imediata requisição, ainda na manhã de hoje (29/02/2024), junto às associações e federações estaduais de Municípios, de seus bancos de dados de prefeitos e prefeitas em cada unidade da federação para cruzamento com o banco de dados sob custódia da CNM e da empresa a fim de aprimorá-lo e refiná-lo, com a constituição de Força-Tarefa para esta finalidade;
- 2) Sejam entregues à “Chapa 2 – CNM com Renovação”, sob a forma digital *pendrive* ou mídia, os documentos elencados na Resposta da empresa:

### **AnaliseEmail.txt**

- MD5: 2faacf6caae04f875adffb62d531339b
- SHA-1: 1465e05bfcf3ae422dec0e75c41a351dd58485de
- SHA256:31389f0c3381b69d2007eb50b319a2fc6b580e7da02c926d094a4c0ac9915c79

### **AnaliseSMS.txt**

- MD5: 13705ad39906c3c05ce1bb8bcea3c250
- SHA-1: 00428d7254d03ba153ab7ed263c0e48742b0d586



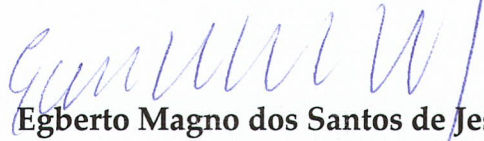
•SHA256:bfbacede052f09de1de3a1e336f3ebc62572aff5b88e937e7e8  
4a163769f8d2a

**Relatório Correios E00773.htm**

- MD5: bee3b47396f1e6d640d37d99d582154d
- SHA-1: 4ff3dafb5223e267185ccc7d9bab5fe70f860a08
- SHA256:  
5912b3a85f733ffca0d51433613b33367d7d822af9f5fd1baa9c968f6ca6  
d979

Termos em que,  
Pede deferimento.

Brasília/DF, 29 de fevereiro de 2024.



**Egberto Magno dos Santos de Jesus**  
Representante da Chapa 2 – CNM com Renovação



**Thiago Santos Barboza**

Representante da Chapa 2 – CNM com Renovação

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL CNM  
PARA A GESTÃO 2024-2027.**

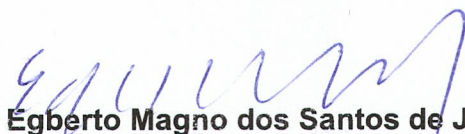
**“CHAPA 2 – CNM COM RENOVAÇÃO”**, por seu Representante infrafirmado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, com fulcro no artigo 1º da Resolução 05/2024, que instituiu a Comissão Eleitoral, **“para dirigir e acompanhar o Processo Eleitoral da CNM, bem como decidir questões e omissões regulamentares, assegurando a transparência de todos os atos e a lisura do processo eleitoral**, e art. 37, do Regulamento do Processo eleitoral da CNM,”, arguir e requerer o que segue:

Acresce, nos PEDIDOS formulados em requerimento protocolado às 10h31, o seguinte pedido:

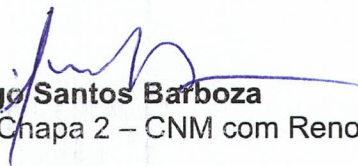
3) *Que, quanto ao pedido “2”, disponibilize os documentos por cada Unidade da Federação, separadamente.*

Termos em que,  
Pede deferimento.

Brasília/DF, 29 de fevereiro de 2024.



**Egberto Magno dos Santos de Jesus**  
Representante da Chapa 2 – CNM com Renovação



**Thiago Santos Barboza**  
Representante da Chapa 2 – CNM com Renovação

29/02/24  
11:09 AS